



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

VEREADOR ARSELINO TATTO

PROJETO DE LEI 129/2019

Institui como Feriado Municipal, o dia 8 de março, Dia Internacional da Mulher, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta: Art. 1º Fica instituído como Feriado Municipal, o dia 8 de março, Dia Internacional da Mulher. Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei objetiva instituir como Feriado Municipal, o Dia Internacional da Mulher. A propositura encontra amparo no art. 13, inc. I da Lei Orgânica do Município de São Paulo. O Dia Internacional da Mulher surgiu em homenagem a 129 operárias estadunidenses de uma fábrica têxtil que morreram carbonizadas, vítimas de um incêndio intencional no dia 8 de março de 1957, em Nova York. O primeiro Dia Nacional da Mulher foi celebrado em maio de 1908 nos Estados Unidos, quando cerca de 1500 mulheres aderiram a uma manifestação em prol da igualdade econômica e política no país. No ano seguinte, o Partido Socialista dos EUA oficializou a data como sendo 28 de fevereiro, com um protesto que reuniu mais de 3 mil pessoas no centro de Nova York e culminou, em novembro de 1909, em uma longa greve têxtil que fechou quase 500 fábricas americanas. Trata-se de uma celebração de conquistas sociais, políticas e econômicas das mulheres ao longo dos anos, sendo adotado pela Organização das Nações Unidas e, conseqüentemente, por diversos países. A Professora Maria Célia Orlato Selem, mestre em Estudos Feministas pela Universidade de Brasília e doutoranda em História Cultural pela Universidade de Campinas (Unicamp) preleciona: "O 8 de março deve ser visto como momento de mobilização para a conquista de direitos e para discutir as discriminações e violências morais, físicas e sexuais ainda



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

VEREADOR ARSELINO TATTO

sofridas pelas mulheres, impedindo que retrocessos ameacem o que já foi alcançado em diversos países". No Brasil, a luta pelos direitos da mulher se deu em busca de melhores condições de trabalho e qualidade de vida. O movimento pelo Voto, nas décadas de 1920 e 30 foi mais uma frente que teve êxito com a consagração desse direito em 1932 na Constituição promulgada por Getúlio Vargas. Na década de 1970 emergiram no país movimentos sociais que passaram a incluir na pauta das discussões a igualdade entre os gêneros, a sexualidade e a saúde da mulher. Em 1982, a criação do Conselho Estadual da Condição Feminina em São Paulo, foi um importante marco e em 1985, a primeira Delegacia Especializada da Mulher consolidou a luta. A Lei Maria da Penha, reconhecida pela ONU como uma das três melhores legislações do mundo, sancionada pelo ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva, em 2006 é um eficiente mecanismo de proteção a mulher vítima de violência doméstica. Dados de 2017 indicam que mais de um milhão de mulheres são vítimas de violência doméstica no País, segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Esse tipo de violência, apesar de sistêmica, tem sido combatida com a defesa do direito das mulheres. A Lei do Feminicídio, por exemplo, sancionada pela presidenta Dilma Rousseff em 2015, colocou a morte de mulheres no rol de crimes hediondos e diminuiu a tolerância nesses casos. O projeto foi construído pela Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República (SPM), em conjunto com grupos da sociedade civil. A Cidade de São Paulo é palco de incontáveis lutas femininas. A trajetória da nossa Cidade está diretamente ligada ao papel da mulher paulistana que deixou de alguma forma suas marcas na cidade ao longo do tempo e que até hoje enchem a cidade de orgulho. Anita Malfatti, Anália Franco, Dona Yaiá, Lina Bo Bardi e Irmã Agostinha são exemplos do feminismo e da luta popular. Cacilda Becker, e Amélia da Silva Telles, Ana Maria Aratagy e Crimeia Almeida são nomes da resistência à Ditadura Militar. Luiza Erundina foi eleita a primeira mulher como Prefeita da Cidade de São Paulo, deixando inquestionável legado de avanços na área de educação e saúde. Instituir Feriado Municipal no dia 08 de março significa consagrar a luta de todas as mulheres de nossa Cidade que tanto lutam por uma



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
VEREADOR ARSELINO TATTO

Cidade Melhor e um país melhor. É uma justa homenagem. Em face do exposto, solicito a colaboração dos membros desta edilidade para aprovação da presente propositura, uma vez que revestida de interesse público.